



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
 GABINETE DO DEPUTADO BRUNO TOLEDO
 Palácio Tavares Bastos
 Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió-Alagoas - CEP: 57020-900

PARECER Nº 1449/2022

DA 04ª COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

Processo de nº 1660/2021

Autor(a): Deputada Fátima Canuto

Relator: Deputado Bruno Toledo

Em mãos para relatar o Projeto de Lei Ordinária de nº 696/2021 de autoria da Deputada Fátima Canuto que “ESTABELECE DIRETRIZES SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE ATIVIDADES OFF-ROAD, RECONHECENDO-O COMO ESPORTE DE AVENTURA E RADICAL, E DE IMPORTANTE VALOR CULTURAL E TURÍSTICO PARA O ESTADO DE ALAGOAS”.

O projeto sob exame tem por objetivo a regulamentação de atividades off-road, reconhecendo-o como esporte de aventura radical, e de importante valor cultural e turístico para o estado de Alagoas, com o intuito de assegurar a prática e promover a divulgação das praias e serras presentes em nossa vegetação como destino turístico aos praticantes do esporte.

No que tange a viabilidade, a proposição deverá ser aplicada em conjunto e consonância ao código de trânsito brasileiro, com as resoluções do CONTRAN e no que couber a legislação municipal e normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), relativas ao turismo fora de estrada em veículos. Frisa-se que o estado do Rio Grande do Norte foi precursor em adequar a legislação, de autoria do Dep. Ezequiel Ferreira com a posterior sanção da governadora Fátima Bezerra.

Ainda, ressalta-se a Emenda modificativa de nº 01/2021 de autoria do Deputado Davi Maia, que alterou o artigo 6º para abranger a fiscalização do esporte em acordo de cooperação entre Detran, autarquias municipais de trânsito, Secretarias de Meio Ambiente estaduais e municipais e Polícias Rodoviárias estaduais e federais.

Assim sendo, do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que o presente projeto versa acerca de matéria de grande relevância, tratando-se de matéria regulamentadora,

[Handwritten signature and initials]



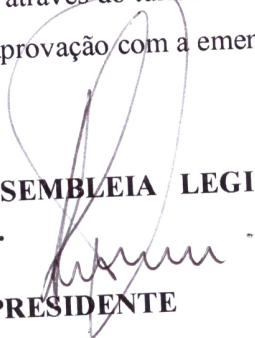
ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO BRUNO TOLEDO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro - Maceió-Alagoas - CEP: 57020-900

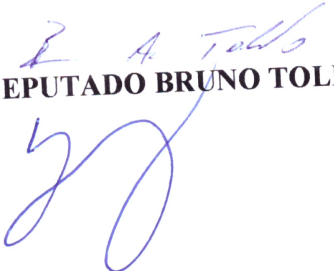
cuja poucas obrigações se dão em caráter meramente autorizativo, com o fito único de impulsionar o desenvolvimento da região através do turismo esportivo.

Por estas razões, somos pela sua aprovação com a emenda em anexo.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em
Maceió, Alagoas, 02 de Junho de 2022.


PRESIDENTE


DEPUTADO BRUNO TOLEDO

